ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO BTG HORUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 20.725.882/0001-60

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2025, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Henrique Seabra; e Secretária: Laura Antunes.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE: Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar a orientação ao Gestor (conforme definido no regulamento do Fundo) para que este vote favoravelmente, em nome da Classe, na Assembleia Especial de Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO PAMPLONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.652.763/0001-82, cuja ordem do dia é:

> ***4.1.*** *Aprovar a orientação ao Gestor para que este vote, em nome do Fundo, favoravelmente, na Assembleia Geral Ordinária da* ***ALLCARE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.****, inscrita no CNPJ sob o nº 19.841.730/0001-43, cuja ordem do dia compreende:*
>
> > *Deliberar sobre a possibilidade de a Companhia atuar como garantidora das sociedades ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SÃO PAULO LTDA, ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA e ALLCARE BENEFÍCIOS CORRETORA DE SEGUROS SÃO PAULO LTDA, no âmbito do Contrato de Contragarantia a ser celebrado com o Banco Itaú Unibanco S.A., para a emissão de apólices de seguro garantia e fiança locatícia;* reconhecimento do dever do Tomador e dos Fiadores de indenizar eventuais prejuízos decorrentes de sinistros; *e a autorização da Diretoria para adoção de todos os atos necessários à efetivação da deliberação.*

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Henrique Seabra
Presidente

Laura Antunes
Secretária

Clicksign 7eeafff6-b263-46f5-9fd9-773f0f82636c